

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 /2017 – EMAP**

O Pregoeiro da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações obtidas do setor técnico da EMAP, **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela **empresa STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**, sobre itens do Edital da Licitação Pública do Pregão Presencial Nº 009/2017 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA das obras de Expansão do Porto do Itaqui, protocolo e acompanhamento junto ao órgão ambiental até emissão da licença prévia.

PERGUNTA 1:

O item 5. Diagnóstico Ambiental, Subitem 5.1.6.2 - Qualidade da água da Especificação Técnica solicita a obtenção de dados primários de uma rede amostral. Para efeito de cotação já tem a definição de quantos pontos de amostragem?

RESPOSTA EMAP:

Para qualidade da água serão considerados 7 (sete) pontos de amostragem.

PERGUNTA 2:

O item 5. Diagnóstico Ambiental, Subitem 5.1.7 - Qualidade do ar a Especificação Técnica solicita a obtenção de dados primários. Para efeito de cotação já tem a definição de quantos pontos de amostragem?

RESPOSTA EMAP:

Para qualidade do ar serão considerados 4 (quatro) pontos de amostragem.

PERGUNTA 3:

O item 5. Diagnóstico Ambiental, Subitem 5.1.8 - Ruídos e Vibrações a Especificação Técnica solicita a obtenção de dados primários. Para efeito de cotação já tem a definição de quantos pontos de amostragem?

RESPOSTA EMAP:

Para ruídos e vibrações serão considerados 08 (oito) pontos no período diurno e 08 (oito) no período noturno.

PERGUNTA 4:

O item 5. Diagnóstico Ambiental, Subitem 5.1.9 - Sedimentos na Especificação Técnica solicita a obtenção de dados primários. Para efeito de cotação já tem a definição de quantos pontos de amostragem?

RESPOSTA EMAP:

Para sedimentos serão considerados 7 (sete) pontos de amostragem.

PERGUNTA 5:

Quais programas ambientais (Ar; Ruído; Sedimento - Água salina (baía), salobra e doce– Parâmetros Cádmio, Chumbo e Zinco (CONAMA 454); Efluentes sanitários - DBO, SST, Sólidos sedimentáveis, pH, OG; e Efluentes gerados nos pátios - Sólidos sedimentáveis, pH, OG, Fósforo Total, Nitrogênio Total.) a unidade já realiza e quais parâmetros já são analisados?

RESPOSTA EMAP:

Ar, ruído, sedimentos, água salina e efluentes (sanitários, água residual e SAO). Serão considerados todos os parâmetros exigidos pela legislação vigente.

PERGUNTA 6:

Na Especificação Técnica menciona a participação da equipe técnica na Audiência Pública, porém não define se todos os custos inerentes à execução (aluguel de espaço, buffet, fotografia e filmagem, etc) devem ser providenciados por nós. Devemos prever a realização integral da mesma?

RESPOSTA EMAP:

A equipe técnica ficará responsável pela prestação de serviço técnico para os esclarecimentos durante a Audiência Pública, ficando a cargo da contratante o ônus pelos serviços de apoio (aluguel de espaço, buffet, fotografia e filmagem, etc).

PERGUNTA 7:

Em relação ao diagnóstico ambiental, no que diz respeito aos itens climatologia e qualidade do ar, o edital solicita as seguintes atividades:

- Caracterização climatológica da área de influência;
- Caracterização da qualidade do ar da área de influência;

Contudo, sabe-se que além da caracterização usualmente o órgão ambiental exige a modelagem de dispersão atmosférica para empreendimentos portuários. Esta modelagem deverá ser cotada também? A atividade de movimentação de contêiner gera particulados? Normalmente a modelagem matemática de dispersão atmosférica é exigida para terminais de carvão, minérios e granéis em geral.

RESPOSTA EMAP:

Sim, a modelagem deverá ser cotada, uma vez que no Porto do Itaqui além de container, opera com diversas outras cargas que emitem particulados (carvão, clinquer, manganês, ferros gusa, fertilizantes, soja, cobre, etc).

PERGUNTA 8:

A especificação técnica (item 5.2.4 – Fauna) indica que é necessária a obtenção de dados primários para o diagnóstico de fauna. Quanto ao período de amostragem, cada grupo faunístico deverá ter no mínimo 07 (sete) dias de campanha efetiva, sem considerar o tempo necessário para a montagem das estruturas e das armadilhas, sendo necessária a realização de, pelo menos, 02 (duas) campanhas amostrais, com a contemplação de sazonalidade, considerando os aspectos climáticos (índice pluviométrico, temperatura média e outro dados relevantes) da região no período da realização das campanhas. Espera-se que seja realizada apenas uma campanha ou devem ser realizadas duas campanhas? Questionamos pois o cronograma prevê apenas 3 meses de levantamento de dados o que não contempla a sazonalidade?

RESPOSTA EMAP:

Sobre o questionamento, assim se manifestou a Coordenadoria de Meio Ambiente (COAMB) da EMAP:

“Os três meses descritos para a execução contrato, poderiam contemplar períodos distintos (final de um período e início do outro). Entendemos que o cronograma também pode ficar compreendido em uma única estação, mas depende da data de assinatura do contrato. De qualquer forma, no item 2 do termo de Referência indica que “as metodologias utilizadas para o levantamento dos dados, de origem primária ou secundária, deverão ser detalhadas, indicando as informações sobre o processo metodológico utilizado e as técnicas empregadas para a elaboração dos estudos ambientais”. Dessa forma, caso seja necessário a não execução de uma campanha, ou obtenção de dados de fonte secundária, esses poderão ser autorizados, observando o limite legal e mediante informação da referência bibliográfica, ou seja, desde que descrito e referenciado de acordo com as normas da ABNT.”

São Luís/MA, 09 de junho de 2017.

Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP